



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0006551-15.2026.6.26.8000

OBJETO: Curso Audi 1 - EOP

Capacitação de 6 servidores e servidoras em treinamento aberto, na modalidade online ao vivo

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante: Coordenadoria de Auditoria e Consultoria de Gestão - COAUD

Responsável pela demanda: Rubia Ferreira de Souza e Silva

E-mail: rubia.santos@tre-sp.jus.br Ramal: 2863

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Auditoria Interna - SAI

2. Previsão de recebimento do objeto: 23/3/2026 (data de início do curso)

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

Orçamento total aprovado para Capacitação de Recursos Humanos : R\$ 1.062.559,00 (sendo R\$ 800.000,00, destinado a cursos)

Fonte: LEI Nº 15.346/2026 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos".

4. Critério de sustentabilidade

(x) Sim. Qual/quais: Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017, diretriz de sustentabilidade VI – “uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais”, por se tratar de curso online

() Não, porque

5. Critério de acessibilidade:

(x) Sim. Qual/quais: Por se tratar de curso online, eliminam-se as barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação e nos transportes (Lei de Acessibilidade n.10.098/2000)

() Não, porque.....

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: Curso: "Audi 1 - EOP"

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

A escolha do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil) para ministrar o curso "Auditoria Interna 1 – Ênfase em Órgãos Públicos - Audi 1- EOP" fundamenta-se em sua notória especialização e no alinhamento de suas práticas às diretrizes internacionais de governança. Referência global no setor, o Instituto desenvolveu metodologias consagradas que integram avanços em gestão de riscos, controles internos e integridade, com aplicabilidade direta às especificidades da Administração Pública.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação respaldados pelos resultados da avaliação por competências e da avaliação de efetividade:

A participação no curso "Auditoria Interna 1 – Ênfase em Órgãos Públicos" é fundamental por alinhar-se à competência técnica de auditoria prevista no perfil profissional dos servidores das seções envolvidas (SEAP, SEALC, SEAUG e SEATI).

Por sua vez, o Relatório de Desempenho por Competências de 2025 aponta que SEAP e SEALC encontram-se no estágio Intermediário (INT), o que evidencia uma oportunidade de aprimoramento. Já as seções SEAUG e SEATI, embora classificadas no estágio Avançado, possuem novos servidores que demandam nivelamento técnico.

A capacitação tem como objetivo educacional prover aos novos servidores e às novas servidoras da Secretaria de Auditoria Interna (SAI) o domínio de conceitos e técnicas essenciais à auditoria governamental. O programa foca na eficácia dos mecanismos de controle e na conformidade normativa, oferecendo um conteúdo técnico atualizado que garante a imediata aplicabilidade prática nas rotinas da unidade.

Ressalte-se que esta etapa formativa é crucial para a ambientação e o desenvolvimento técnico dos servidores e das servidoras recém-ingressas, assegurando um nivelamento de competências alinhado aos padrões de excelência. Assim, a contratação do IIA não apenas qualifica o corpo técnico do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP), mas também fortalece a cultura institucional de boas práticas e governança."

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 6 servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 7220574

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

A pesquisa de mercado ratifica que a contratação do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil) para a realização do curso “Auditoria Interna 1 – Ênfase em Órgãos Públicos (AUDI 1 – EOP)” fundamenta-se em sua notória especialização e no reconhecido protagonismo técnico na área. Como representante oficial da entidade internacional de referência na matéria, o IIA Brasil é o responsável por disseminar no país as melhores práticas e metodologias consagradas de auditoria interna, governança, controles e gestão de riscos.

O curso apresenta conteúdo programático robusto e continuamente atualizado, estruturado segundo os normativos internacionais e os padrões profissionais definidos pelo próprio Instituto. Sua abordagem didática alia sólida experiência acadêmica à prática, com foco em aspectos aplicáveis à administração pública brasileira, o que atende plenamente às necessidades dos auditores do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP).

Ademais, as capacitações do IIA Brasil possuem caráter singular, ministradas por corpo docente qualificado e com vasta experiência. Além da credibilidade institucional, a qualidade da formação é garantida por variáveis como a profundidade do conteúdo, carga horária adequada e versatilidade nas modalidades presencial e a distância.

A opção pela modalidade online ao vivo ocorreu por permitir maior facilidade e acessibilidade, garantindo que a equipe auditora do TRE-SP receba um treinamento abrangente e adequado às suas necessidades específicas.

Considerando o elevado grau de especialização da instituição, a relevância do conteúdo e a inexistência de alternativa equivalente no mercado que reúna os mesmos atributos de qualidade e aderência às necessidades desta unidade, conclui-se que a contratação atende aos requisitos legais para a inexigibilidade de licitação.

Currículo da instrutora: link ou doc. SEI n. 7220587

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 16.650,00 (R\$ 2.775,00 x 6 inscrições)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
 2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.
- Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível

de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de adesão: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Rubia Ferreira de Souza e Silva

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Luciano Fabricio da Silva

Glaucia Mara Teixeira Cavalheira

Coordenadora de Auditoria e Consultoria de Gestão Substituta

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Frederyk Chopin Arantes

Secretário de Auditoria Interna

Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **FREDERYK CHOPIN ARANTES, SECRETÁRIO**, em 23/02/2026, às 12:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARA TEIXEIRA CAVALHEIRA**,
COORDENADORA SUBSTITUTA, em 23/02/2026, às 12:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7220567** e o código CRC **F9C6E29A**.

0006551-15.2026.6.26.8000

7220567v6